

**TERMO ADITIVO Nº. 092/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2017, Pregão Presencial nº 066/2017, Processo Administrativo nº 129/2017, que tem como objeto a prestação de serviços referente a coleta manual de resíduos sólidos com destinação final em aterro devidamente licenciado em órgão ambiental competente.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e pelas **Secretarias: Meio Ambiente** representado por seu secretário o Senhor Marcos Antonio Basílio, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 540.956.466-91 e do RG nº MG-2.663.674 SSP/MG, **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** representado por seu secretário o Senhor Erico Queiroz Junior, portador do CPF nº 258.088.856-04 e RG nº M-1.788.369 SSP/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **SEG Serviços Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.475.604/0001-67, neste ato representando pelo Sr. Urias Garcia de Souza Neto, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 09 de julho de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 10 de julho de 2018.

**Clausula 3ª. Do Valor:** O valor deste termo aditivo é de R\$ 1.222.200,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais, referente a renovação do referido contrato.

2.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 101.850,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme tratativa com o prestador do serviço.

**Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
200 - Manutenção Atividade Limpeza Pública – Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	00240011545205042031 - 33903999



**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

- 4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 10 de julho de 2018.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de julho de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Erico Queiroz Junior**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Marco Antônio Basílio**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**

**Urias Garcia de Souza Neto**  
**SEG Serviços Gerais Ltda**  
**Responsável/Representante**  
**Contratado**